DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

do Município de Jahu

Conforme Lei Municipal Nº 5.665 de 27 de agosto de 2025.

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025 • Ano I | Edição nº 64

Responsável pela Assinatura Eletrônica do Diário Oficial Eletrônico: MURILO RONCHESEL • Secretário de Comunicação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF ***210308**) em 03/12/2025 às 14:49:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7aa4-ec17-d26f-3422-3e

SEÇÃO I

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.159, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional especial no valor total de R$ 817.071,84 (oitocentos e dezessete mil, setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.688, de 27 de novembro de 2025, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	892	VALOR	R$ 817.071,84
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2011	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	301.093	INCENTIVO FINANC. DA APS - BASE POPULACIONAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R$ 817.071,84 (oitocentos e dezessete mil, setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (FONTE 05) – C/C 624.028-5	817.071,84
TOTAL	**817.071,84**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 3 de dezembro de 2025.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

.....

DECRETO Nº 9.160, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional especial no valor total de R$ 371.864,93 (trezentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.689, de 27 de novembro de 2025, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	922	VALOR	R$ 349.112,06
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS	
AÇÃO	2023	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	312.005	COVID 19 - JAUCOVIDACO - FNAS	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

Nº DOTAÇÃO	921	VALOR	R$ 21.202,90
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS	
AÇÃO	2023	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	312.006	COVID 19 - JAUCOVIDALI - FNAS	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

Nº DOTAÇÃO	919	VALOR	R$ 1.549,97
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS	
AÇÃO	2023	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	312.007	COVID 19 - JAUCOVIDEPI - FNAS	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R$ 371.864,93 (trezentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 05) – C/C 74.001-2 – JAUCOVIDACO	349.112,06
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 05) – C/C 74.002-0 - JAUCOVIDALI	21.202,90
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 05) – C/C 74.003-9 –JAUCOVIDEPI	1.549,97
TOTAL	**371.864,93**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 3 de dezembro de 2025.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

.....

DECRETO Nº 9.161, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF ***210308**) em 03/12/2025 às 14:49:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7aa4-ec17-d26f-3422-3e

crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R$ 1.309.807,42 (um milhão, trezentos e nove mil, oitocentos e sete reais e quarenta e dois centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.605, de 27 de dezembro de 2024, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	**499**	**VALOR**	**R$ 1.309.807,42**
UNIDADE EXECUTORA	02.26.05	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS	
AÇÃO	2034	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.060	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R$ 1.309.807,42 (um milhão, trezentos e nove mil, oitocentos e sete reais e quarenta e dois centavos), nos termos do § 2º, do artigo 5º, da Lei Orçamentária e do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	**EXCESSO**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (FONTE 01) – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - C/C 71.622-7	1.309.807,42
TOTAL	**1.309.807,42**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 3 de dezembro de 2025.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

.....

LEI Nº 5.687, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza a doação de imóvel à Biomecânica Indústria e Comércio de Produtos Ortopédicos Ltda.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Jahu autorizado a doar, nos termos do processo administrativo nº 0200008287/2024-RP-2, à empresa Biomecânica Indústria e Comércio de Produtos Ortopédicos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 58.526.047/0001-73, com sede na Rua Luiz Pengo, nº 145, 1º Distrito Industrial, Jaú/SP, duas glebas de terras denominadas “Gleba A” e “Gleba B”, com áreas de 8.628,973m² (oito mil, seiscentos e vinte e oito metros e novecentos e setenta e três decímetros quadrados) e de 11.450,047m² (onze mil, quatrocentos e cinquenta metros e quarenta e sete decímetros quadrados), conforme Matrículas nº 70.019 e 70.020 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jahu, a fim de que seja construída a ampliação da empresa retrocitada, que assim se descrevem e confrontam:

Gleba: “A”

Proprietário: Município de Jahu

Área: 8.628,973m²

UMA GLEBA DE TERRAS*, designada Gleba “A”, situada neste Município e Comarca de Jahu, Estado de São Paulo, compreendida dentro do memorial descritivo seguinte: “O imóvel inicia junto ao marco 1, cravado na lateral ímpar da Avenida Antônio Adib Chammas; daí, segue com o rumo 19°14'31" SW, numa distância de 32,49 metros, até encontrar o marco A, confrontando com lateral ímpar da Avenida Antônio Adib Chammas; daí, deflete à esquerda e segue com o rumo 48°22'26" SE, numa distância de 91,08 metros, até encontrar o marco D, confrontando com a Gleba B a ser descrita; daí, deflete à esquerda e segue com o rumo 48°22'48" SE, numa distância de 161,15 metros, até encontrar o marco E, confrontando com a Gleba B a ser descrita; daí, deflete à esquerda e segue com o rumo 81°27'45" SE, numa distância de 7,31 metros, até encontrar o marco 6, confrontando com o Sistema Viário (Avenida 1); daí, deflete à direita e segue em curva, com desenvolvimento de 91,93 metros, com raio de 159,00 metros, até encontrar o marco 7, confrontando com o Sistema Viário (Avenida 1); daí, deflete a esquerda e segue com o rumo 48°20'04" NW, numa distância de 357,63 metros, confrontando com a Indústria Têxtil São Martinho, até encontrar o marco 1 (início desta descrição).*

Gleba: “B”

Proprietário: Município de Jahu

Área: 11.450,047m²

UMA GLEBA DE TERRAS, designada Gleba “B”, situada neste Município e Comarca de Jahu, Estado de São Paulo, compreendida dentro do memorial descritivo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF ***210308**) em 03/12/2025 às 14:49:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7aa4-ec17-d26f-3422-3e

seguinte: “O imóvel inicia junto ao marco A, cravado na lateral ímpar da Avenida Antônio Adib Chammas; daí, segue com o rumo 19°14'31" SW, numa distância de 58,09 metros, até encontrar o marco 2, confrontando com lateral ímpar da Avenida Antônio Adib Chammas; daí, deflete à esquerda segue em curva, com desenvolvimento de 10,62 metros, com raio de 9,00 metros, até encontrar o marco 3, confrontando na confluência da lateral ímpar da Avenida Antônio Adib Chammas com o Sistema Viário (Avenida 1); daí, deflete à direita e segue com o rumo 48°20'04" SE, numa distância de 100,89 metros, até encontrar o marco 4, confrontando com o Sistema Viário (Avenida 1); daí, deflete à esquerda segue em curva, com desenvolvimento de 57,82 metros, com raio de 100,00 metros, até encontrar o marco 5, confrontando com o Sistema Viário (Avenida 1); daí, deflete à esquerda e segue com o rumo 81°27'45" SE, numa distância de 79,06 metros, até encontrar o marco E, confrontando com o Sistema Viário (Avenida 1); daí, deflete à esquerda e segue com o rumo 48°22'48" NW, numa distância de 161,15 metros, até encontrar o marco D, confrontando com a Gleba A já descrita; daí, segue com o rumo 48°22'26" NW, numa distância de 91,08 metros, confrontando com a Gleba A já descrita até encontrar o marco A (início desta descrição).

Art. 2º Fica desafetada da categoria de bem de uso comum do povo, para a de bem dominical, uma gleba de terra denominada “Gleba C”, com área de 3.416,05m² (três mil, quatrocentos e dezesseis metros e cinco decímetros quadrados) que assim se descreve e confronta:

Gleba: “C”

Proprietário: Município de Jahu

Área: 3.416,05m²

UMA GLEBA DE TERRAS, designada Gleba “C”, situada neste Município e Comarca de Jahu, Estado de São Paulo, compreendida dentro do memorial descritivo seguinte: “O imóvel inicia junto ao marco 2, cravado na divisa com a Gleba “B” e na lateral ímpar da Avenida Antônio Adib Chammas, daí segue até o vértice 2-A com o rumo 19°14'31" SW, numa distância de 16,84 metros, confrontando com lateral ímpar da Avenida Antônio Adib Chammas; daí, deflete à esquerda segue até o vértice 2-B com o rumo magnético de 48°20'04" SE, numa distância de 102,78 metros, confrontando com o prédio nº 3.753 da Avenida Antônio Adib Chammas, de propriedade de Biomecânica Ind. Com. Prod. Ortopédicos Ltda; daí, deflete à esquerda segue até o vértice 2-C, com desenvolvimento de 63,60 metros, com raio de 110,00 metros, confrontando com o prédio nº 3.753 da Avenida Antônio Adib Chammas, de propriedade de Biomecânica Ind. Com. Prod. Ortopédicos Ltda; daí, deflete à direita e segue até o vértice 2-D com o rumo magnético de 81°27'45" SE, numa distância de 86,37 metros, confrontando com o prédio nº 3.753 da Avenida Antônio Adib Chammas, de propriedade de Biomecânica Ind. Com. Prod. Ortopédicos Ltda e Rua Luiz Pengo; daí, deflete à direita segue até o vértice 2-E, com desenvolvimento de 86,15 metros, com raio de 149,00 metros, confrontando com a Rua Luiz Pengo; daí, deflete à esquerda e segue até o vértice 7 com o rumo magnético de 41°39'56" NE, numa distância de 10,00 metros, confrontando com a Avenida José Eduardo do Amaral Carvalho; daí, deflete à esquerda segue até o vértice 6, com desenvolvimento de 91,93 metros, com raio de 159,00 metros, confrontando com a Gleba A; daí, deflete à direita e segue até o vértice E com o rumo magnético de 81°27'45" NW, numa distância de 7,31 metros, confrontando com a Gleba A; daí, segue até o vértice 5 com o rumo 81°27'45" SW, numa distância de 79,06 metros, confrontando com a Gleba B; daí, deflete à direita segue até o vértice 4, com desenvolvimento de 57,82 metros, com raio de 100,00 metros, confrontando com a Gleba B; daí, deflete à direita e segue até o vértice 3 com o rumo magnético de 48°20'04" SW, numa distância de 100,89 metros, confrontando com a Gleba B; daí, deflete à direita, com desenvolvimento de 10,62 metros, com raio de 9,00 metros, confrontando com a Gleba B, até o vértice 2 (início desta descrição).

Art. 3º Fica o Município de Jahu autorizado a doar, nos termos do processo administrativo nº 0200008287/2024-RP-2, à empresa Biomecânica Indústria e Comércio de Produtos Ortopédicos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 58.526.047/0001-73, com sede na Rua Luiz Pengo, nº 145, 1º Distrito Industrial, Jaú/SP, a gleba desafetada no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º As doações previstas nos artigos 1º e 3º desta Lei serão efetivadas mediante contrapartida da donatária, a qual será estabelecida na escritura de doação.

Parágrafo único. Fica o Município autorizado a receber a contrapartida da donatária, nos termos do *caput* deste artigo.

Art. 5º A escritura de doação consignará, além das cláusulas usuais em contratos dessa natureza, o prazo de até 2 (dois) anos para início das obras de expansão industrial, e de 5 (cinco) anos para a conclusão da mesma, contados da data da lavratura da escritura pública de doação, os quais deverão ser executados de acordo com o projeto a ser submetido à aprovação da Prefeitura do Município de Jahu e que atenda às especificações e condições previstas nesta e em outras leis que atinam com a matéria.

Parágrafo único. A ocupação da área com edificação deverá obedecer, quanto ao mínimo e máximo, a legislação municipal que regula a matéria e as diretrizes adotadas pelos órgãos técnicos da Prefeitura do Município de Jahu.

Art. 6º Se a donatária, depois de iniciada as obras em conformidade com o artigo 5º, interromper os serviços de construção com manifesta intenção de não lhes dar sequência, operar-se-á a retrocessão do imóvel, voltando este ao domínio do Município.

§ 1º Operar-se-á igualmente a retrocessão do imóvel doado se a donatária transferi-lo a terceiros ou não lhe der a destinação para a qual o recebeu.

§ 2º Havendo a retrocessão, não haverá indenização em favor da donatária, revertendo-se as benfeitorias em favor do Município.

§ 3º A retrocessão não obrigará o Município ao cumprimento de encargo de qualquer natureza, salvo se

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF ***210308**) em 03/12/2025 às 14:49:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7aa4-ec17-d26f-3422-3e

este vier a resultar de novo ajuste entre as partes.

§ 4º Ocorrendo a hipótese prevista no *caput* deste artigo, a donatária poderá, com anuência do Município, transferir a propriedade do imóvel a terceiros, desde que estes assumam todas as obrigações previstas nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,

em 27 de novembro de 2025.

173º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO

Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI

Secretário de Governo

.....

LEI Nº 5.688, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Orçamentária Municipal nº 5.605 de 27 de dezembro de 2024, o crédito adicional especial no valor total de R$ 817.071,84 (oitocentos e dezessete mil, setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

Nº DOTAÇÃO	892	VALOR	R$ 817.071,84
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2011	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	301.093	INCENTIVO FINANC. DA APS - BASE POPULACIONAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R$ 817.071,84 (oitocentos e dezessete mil, setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (FONTE 05) – C/C 624.028-5	817.071,84
TOTAL	817.071,84

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,

em 27 de novembro de 2025.

173º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO

Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI

Secretário de Governo

.....

LEI Nº 5.689, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Orçamentária Municipal nº 5.605 de 27 de dezembro de 2024, o crédito adicional especial no valor total de R$ 371.864,93 (trezentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

Nº DOTAÇÃO	922	VALOR	R$ 349.112,06
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS	
AÇÃO	2023	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF ***210308**) em 03/12/2025 às 14:49:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7aa4-ec17-d26f-3422-3e

FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	312.005	COVID 19 - JAUCOVIDACO - FNAS
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Nº DOTAÇÃO	921	VALOR	R$ 21.202,90
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS	
AÇÃO	2023	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	312.006	COVID 19 - JAUCOVIDALI - FNAS	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

Nº DOTAÇÃO	919	VALOR	R$ 1.549,97
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS	
AÇÃO	2023	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	312.007	COVID 19 - JAUCOVIDEPI - FNAS	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R$ 371.864,93 (trezentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 05) – C/C 74.001-2 – JAUCOVIDACO	349.112,06
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 05) – C/C 74.002-0 - JAUCOVIDALI	21.202,90
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 05) – C/C 74.003-9 –JAUCOVIDEPI	1.549,97
TOTAL	371.864,93

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 27 de novembro de 2025.
173º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

SEÇÃO II

SECRETARIAS

Secretaria de Economia e Finanças

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE N° 798/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT TELEFONE 2 LINHAS E 9 RAMAIS COM INSTALAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 9.375,72 (NOVE MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 04/12/2025 A 08/12/2025

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF ***210308**) em 03/12/2025 às 14:49:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7aa4-ec17-d26f-3422-3e

http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/ (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 03 de dezembro de 2025

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE N° 812/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO A SER UTILIZADA EM INAUGURAÇÃO DE PRAÇA NA RUA FRANCISCO JOSÉ CASEIRO, 51 - JARDIM BELA VISTA, NO DIA 11/12/2025 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 213,33 (DUZENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 04/12/2025 A 08/12/2025

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/ (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 01 de dezembro de 2025

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE N° 890/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESPORTE PARA O CISC – CENTRO DE INCLUSÃO SOCIAL E CONVIVÊNCIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 17.582,88 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/12/2025 A 08/12/2025

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/ (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 01 de dezembro de 2025

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE N° 893/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 7.500 (SETE MIL E QUINHENTAS) BOLSAS CONTENDO 100 ML DE SORO FISIOLÓGICO 0,9% (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 22.875,00 (VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 04/12/2025 A 08/12/2025

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/ (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 03 de dezembro de 2025

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE N° 895/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SESSÕES DE TERAPIA MÉTODO ABBA (FONOTERAPIA, PSICOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL), EM DETRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 10.600,20 (DEZ MIL E SEISCENTOS REAIS E VINTE CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 04/12/2025 A 08/12/2025

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF ***210308**) em 03/12/2025 às 14:49:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7aa4-ec17-d26f-3422-3e

http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/ (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 03 de dezembro de 2025

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE N° 900/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CADEIRAS PARA O CENTRO DE ESTUDOS DE ASTRONOMIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 1.487,50 (UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 04/12/2025 A 08/12/2025

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/ (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 03 de dezembro de 2025

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE N° 907/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 16.500 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS) COMPRIMIDOS DE LEVOMEPROMAZINA 25 MG (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 10.230,00 (DEZ MIL DUZENTOS E TRINA REAIS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 04/12/2025 A 08/12/2025

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/ (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 03 de dezembro de 2025

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN

Agente de Contratação Responsável

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 239/2025

Processo Administrativo n° 0300004644/2025-PG-3

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO, PARA APROXIMADAMENTE 3.500 SERVIDORES, DESTINADO A TODOS OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIAS, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 4.282, DE 27 DE MAIO DE 2009, ART. 8º

CONTRATO Nº 493/2025 – EMPRESA: ALLSEG SEGURADORA S/A, CNPJ nº 67.***.***/****-27, no valor total de R$13.992,30 (treze mil novecentos e noventa e dois reais e trinta centavos);

Assinaturas: 02/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 236/2025

Processo Administrativo n° 0300009523/2025-PG-3

Objeto: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS, FOGÕES E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL PARQUE DAS FLORES

CONTRATO Nº 498/2025 – EMPRESA: CORUJA RECORDS LTDA., CNPJ nº 18.xxx.xxx/0001-43, no valor total de R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO Nº 499/2025 – EMPRESA: EXPANSÃO E-COMMERCE LTDA, CNPJ nº 29.xxx.xxx/0001-76, no valor total de R$ 3.746,00 (três mil, setecentos e quarenta e seis reais)

CONTRATO Nº 500/2025 – EMPRESA: RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 54.xxx.xxx/0001-47, no valor total de R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)

Assinaturas: 02/12/2025

SEÇÃO III

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE JAHU

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF ***210308**) em 03/12/2025 às 14:49:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7aa4-ec17-d26f-3422-3e

Ata da 13ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Participação e

Desenvolvimento da Comunidade Negra de Jahu

2022/2026

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se, de forma presencial, nas dependências da Secretaria de Igualdade Racial, situada na Rua Pref. Francisco Tolêdo Arruda, 349 - Chácara Canhos, Jaú-SP, os membros do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Jaú-SP, sob a presidência da Sra. **Lílian Raquel Pires**, para a realização da reunião ordinária. Após verificado o quórum regimental, deu-se início aos trabalhos com a **entoação do Hino à Negritude**, que passará a ser executado na abertura de todas as reuniões ordinárias. A presidente iniciou sua fala saudando todas, todos e todes os presentes, agradecendo a participação e justificando as ausências das conselheiras Rogéria Priscila da Silva Miguel e Grazielle Cristiane Policarpo de Souza. Na sequência, foi lida e aprovada a ata da reunião ordinária anterior. Dando continuidade, a presidente reiterou que as propostas de pauta do colegiado para as reuniões ordinárias deverão ser apresentadas após a criação das **Comissões Permanentes** do Conselho. Ressaltou a urgência e importância de sua criação e destacou a necessidade de participação efetiva dos conselheiros e conselheiras e que até aquela data haviam sido registradas **treze inscrições**. A presidente orientou que os conselheiros titulares, tanto do poder público quanto da sociedade civil, quando impossibilitados de participar das reuniões, comuniquem seus suplentes, considerando que todos e todas recebem as convocações. A conselheira Kátia Valérya dos Santos Souza, sugeriu fixar na descrição do grupo de WhatsApp as datas das reuniões. A presidente reforçou a relevância das comissões e destacou que cada conselheiro deverá contribuir conforme sua área de **expertise**, garantindo um trabalho mais efetivo. Informou sobre a atuação conjunta do Conselho com a Secretaria de Igualdade Racial para viabilizar a participação da conselheira **Iyalorixá Lúcia** na **Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial**. Solicitou aos conselheiros que incentivem a participação dos munícipes nas reuniões ordinárias, considerando que, no início do próximo ano, será publicado edital de chamamento para a composição da nova gestão do Conselho. Reforçou a importância de envolver a juventude negra nesse processo. O convidado **Eduardo Velozzo** pediu a palavra, manifestando alegria em participar das reuniões e comprometendo-se a integrar uma das comissões, contribuindo especialmente na área de redes sociais, ressaltando a importância da comunicação digital. A presidente solicitou aos conselheiros representantes da **Pasta da Justiça e Cidadania** que verifiquem, com base no Regimento Interno, se munícipes não conselheiros podem participar das comissões e de que forma isso seria possível. A conselheira **Iyalorixá Lúcia,** destacou a importância de todos os conselheiros preencherem o formulário de interesse, reforçando que é uma obrigação e demonstra compromisso com o trabalho coletivo. Sugeriu ainda a criação de um **grupo de mulheres** para atuação nos bairros, especialmente os periféricos, com ações informativas e de conscientização. Propôs solicitar material informativo à Secretaria de Igualdade Racial, a fim de divulgar à população jauense a existência e o papel do Conselho. A presidente agradeceu a intervenção da conselheira, destacando que sua fala reforça a necessidade da criação das comissões permanentes. Informou que, na próxima reunião, apresentará um material físico recebido do **Conselho Estadual** para subsidiar os trabalhos. O conselheiro **Prof. Alifer Felipe Baristel**, representante da **Pasta da Cultura**, apresentou-se e ressaltou a importância das pautas e narrativas culturais para dar visibilidade à população negra. Comprometeu-se a contribuir ativamente com o Conselho. A presidente elogiou sua fala, afirmando que foi “cirúrgica”, e destacou que, se a população negra não falar por si mesma, outros ocuparão esse espaço de fala. A convidada **Marilda Domingues,** manifestou compreensão sobre a importância das comissões e colocou-se à disposição para compor uma delas, solicitando o link de inscrição. O convidado **Daniel Almeida** informou sobre a realização de uma **audiência pública** referente à inclusão da pauta da diversidade no calendário oficial de eventos do município. Destacou a importância de divulgar as ações do Conselho nas redes e utilização de linguagem acessível. A conselheira **Kátia Souza,** propôs descentralizar as **reuniões ordinárias**, iniciando pelos bairros periféricos. A presidente acolheu a proposta com entusiasmo, afirmando que se trata de uma ação efetiva e de grande potencial. O conselheiro **Alifer** informou que, no Distrito de **Potunduva**, já existe espaço disponível para a realização de reuniões. A convidada **Marilda** socializou com todos a experiência de seu bairro, **Jardim Pedro Ometto**, onde reuniões comunitárias ocorrem em um campo de futebol, com forte participação de mulheres, e colocou-se à disposição para agendar o local. A presidente sugeriu a realização de uma **reunião extraordinária** para finalizar a pauta das comissões. O conselheiro **Cleber Ricardo Clemente**, ressaltou a importância de manter a comunicação ativa, garantindo o engajamento de todos. A presidente informou que será elaborado documento solicitando à Secretaria de Igualdade Racial **materiais de apoio**, como banners, faixas e itens de papelaria, além de um **espaço físico** para o armazenamento dos documentos do Conselho. O convidado **Eduardo Velozzo,** sugeriu uma empresa jauense para confecção dos materiais gráficos. A conselheira **Kátia Souza** propôs a **atualização da logomarca** do Conselho, sendo a sugestão aprovada por todos. O conselheiro **Alifer Baristel** informou que a **Galeria da Cultura** está à disposição do Conselho. A presidente comunicou que trará, em momento oportuno, informes sobre as **Conferências Nacional e Estadual**, ainda em andamento. Relatou sua participação no **Simpósio Internacional da PUC-SP**, sobre a **Saúde da População Negra**, e destacou a importância dos contatos que trouxe para a futura Comissão de Saúde do Conselho. O conselheiro **Cleber Amaral** reiterou que a Secretaria de Igualdade Racial está

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF ***210308**) em 03/12/2025 às 14:49:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7aa4-ec17-d26f-3422-3e

sempre à disposição. A presidente agradeceu ao poder público por viabilizar a participação da conselheira **Iyalorixá Lúcia** na Conferência Nacional da Igualdade Racial, juntamente com a secretária **Luciane Camargo**. Na sequência, destacou a relevância da Sra. **Elizabete Carvalho ("Betinha")**, importante figura da área da saúde, propondo uma futura homenagem quando a Comissão de Saúde estiver formada. A conselheira **Iyalorixá Lúcia** agradeceu ao poder público pela oportunidade de participar da conferência, reafirmou seu compromisso com a comunidade negra e agradeceu à presidente pela inscrição realizada no **Edital Nacional de Expositores da Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial 2025**, informando que foi classificada em **7º lugar entre quase 300 inscritos**, com **95 pontos**. Declarou que sua militância vem desde os anos 1980 e que, enquanto **mulher preta, quilombola e de religião de matriz africana**, reafirma o compromisso de lutar por políticas voltadas à população negra. Convidou a todos para o **Banquete do Rei Obaluaiê**, a realizar-se no **Ilê Axé Omo Obá Ti Oyó**, no dia **4 de outubro**, às **20 horas**. O conselheiro **Cleber Amaral** parabenizou a conselheira pela conquista, destacando a importância de valorizar talentos locais. O conselheiro **Joaquim da Silva Filho** também parabenizou a conselheira **Iya Lúcia** e o conselheiro **Cleber Amaral** pelo prêmio recebido com o **curta *"Mi Vi"*,** ressaltando o orgulho trazido à população negra jauense. A presidente finalizou parabenizando novamente os conselheiros pelas conquistas e representatividade. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos(as) e encerrou a reunião. Eu, **Elen Cristiane dos Santos**, secretariei os trabalhos e lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente.

Jaú-SP, 24 de setembro de 2025.

Lilian Raquel Pires

Presidente

Elen Cristiane dos Santos

Secretária

.....

SEÇÃO V

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 5.691, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Proc. 92/2025

Autoria: Marcio Campos.

Institui a "Corrida de Aniversário do Distrito de Potunduva", no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jahu.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU** aprovou, e eu, JEFFERSON VIEIRA, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal e havendo decorrido o prazo regulado pelo § 3º, Art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jahu, importando o silêncio do Prefeito, nos termos do mesmo Artigo e Parágrafo, em sanção tácita, promulgo, por imposição legal emanada do citado § 7º, Art. 30*, da LOMJ, c.c. o Inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Lei:

Art. 1° Esta lei insere, no calendário oficial de eventos do Município de Jahu, a "Corrida de Aniversário do Distrito de Potunduva", evento desportivo que será realizado na última quinzena de julho.

Art. 2° Fica inserido, no calendário oficial de eventos do Município de Jahu, o evento denominado "Corrida de Aniversário do Distrito de Potunduva", a ser realizado anualmente como parte das comemorações oficiais do aniversário do referido distrito, com o objetivo de promover a prática esportiva, a integração comunitária e o incentivo à saúde e ao bem-estar da população.

Art. 3° Fica inserido inciso VIII-A no art. 13 da Lei n° 5.428, de 18 de janeiro de 2023, com a seguinte redação:

"Art. 12. .....

.....

VIII-A – segunda quinzena do mês de julho - Corrida de Aniversário do Distrito de Potunduva, data em que será realizada a corrida.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

03 de dezembro de 2025.

JEFFERSON VIEIRA,

Presidente do Poder Legislativo

de Jahu.

Registrado na Secretaria da Câmara

Municipal de Jahu, na data supra

HUMBERTO DE CAMPOS JÚNIOR,

Chefe de Execução Legislativa

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF ***210308**) em 03/12/2025 às 14:49:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7aa4-ec17-d26f-3422-3e

Prefeitura Municipal de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú/SP | (14) 3602-1777

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Jahu

Jorge Ivan Cassaro

PREFEITO MUNICIPAL

Secretário de Administrações Regionais
José Adriano Curvelo da Luz

Secretário de Agricultura
Alan Gomes da Silva

Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social
Paulo Gabriel Costa Ivo

Secretário de Comunicação
Murilo Ronchesel

Secretário de Cultura e Turismo
Murilo Ronchesel (Interino)

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação
Paulo Roberto Tebaldi

Secretário de Economia e Finanças
Nelson Ricardo Sanches

Secretária de Educação
Andreia Renata Galazini Gois

Secretário de Esportes
William Moraes de Oliveira

Secretário de Gestão Estratégica
Rogério Fabiano Meschini

Secretário de Governo
Carlos Eduardo Abili

Secretário de Habitação e Planejamento Urbanístico
Norberto Leonelli Neto

Secretária de Igualdade Racial

Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania
Davi Campanhã

Secretário de Meio Ambiente
Renan Nachbal

Secretário de Mobilidade Urbana
Márcio de Almeida

Secretária de Políticas Públicas para as Mulheres
Cândida Cristina Ferreira Coelho Magalhães

Secretário de Proteção e Defesa Civil
Rodrigo de Paula

Secretário de Proteção e Direito dos Animais
Odair José Soares

Secretário de Saúde
José Aparecido Segura Ruiz

Secretário de Transparência Pública
Luiz Urbano

Município de Jahu - Estado de São Paulo

Diário editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Criado pela Lei Municipal nº 5.665 de 27/08/2025 , regulamentado pelo Decreto nº 9074 de 02/09/2025.

Observações: Os documentos enviados pelas Secretarias Municipais, SAEMJA, Câmara Municipal e demais órgãos são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo a correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

As veiculações referentes à Câmara Municipal de Jahu são realizadas sem ônus para o Poder Legislativo, conforme Resolução nº 303/2007.

@prefdejahu @prefeituradejahu www.jau.sp.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF ***210308**) em 03/12/2025 às 14:49:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7aa4-ec17-d26f-3422-3e

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7aa4-ec17-d26f-3422-3e

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaú (SP), Edição nº 64, ano I, veiculado em 03 de dezembro de 2025.

O documento original foi assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF ***210308**) em 03/12/2025 às 14:49:05 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/7aa4-ec17-d26f-3422-3e